

PL 0681/2003

JUSTIFICATIVA

A internet é um sonho tornado realidade, basta um clique no mouse e você se transporta para um mundo virtual, ou obtém conhecimentos antes inacessíveis. Muitos usuários e especialmente os pais ainda, deslumbrados com as possibilidades oferecidas pela internet, não perceberam a gravidade do seu uso indevido pelas crianças e jovens em idade escolar.

Uma série de sites infantis propiciam jogos educativos, guias para fazer brinquedos, piadas, passatempos, espaços para colorir; apresentações gráficas multicoloridas, extremamente, bem elaboradas idealizadas por técnicos capacitados com conteúdos que servem, ao mesmo tempo para educar e distrair as crianças.

Não obstante, ao lado destes sites deparamo-nos com outros oferecidos pela mesma rede por pessoas mal intencionadas, porque não dizer criminosas que expõem nossos filhos a pedófilos, traficantes, usuários de drogas e membros de seitas e lhes mostram imagens pornográficas ou violentas, totalmente, prejudiciais ao seu desenvolvimento.

O uso de filtros e programas de controle existentes no mercado, deverá minimizar os efeitos maléficos de todos conhecidos, mas não substituirá o envolvimento dos pais, professores e usuários da internet que devem estar sempre em vigília, atentos aos conteúdos a que estão expostas nossas crianças e jovens.

Esta propositura visa, na rede pública municipal, com a adoção de filtros e programas de controle, impedir que seus usuários utilizem a rede para outros fins que não os da educação, conhecimento, atualização com pesquisas técnicas e científicas ao lado de uma diversão sadia.

Destacamos o relevante interesse público de que se reveste esta medida e amparada nas razões expostas que demonstram sua importância, submeto o presente Projeto de Lei a consideração desta Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.